

**Lei Nº 2.955 de 28 de dezembro de 2021.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO, LOCALIZADA A RUA PAULINO ANTÔNIO DE LIMA, S/N, LOTEAMENTO BRISA LESTE, BAIRRO DR. EPITÁCIO LEITE ROLIM, NESTA CIDADE, POSSUINDO 10M DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 250M<sup>2</sup> POR UM TERRENO LOCALIZADO A RUA PROJETADA, BAIRRO SOL NASCENTE, MEDINDO 8M DE FRENTE E 24M DE FUNDOS, 24M POR 24M DE CUMPRIMENTO DO LADO LESTE E 22M DE CUMPRIMENTO DO LADO OESTE, PARA A FINALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Permutar área de terreno, localizada a Rua Paulino Antônio de Lima, s/n, Loteamento Brisa Leste, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, nesta cidade, possuindo 10m de largura por 25m de comprimento, totalizando 250m<sup>2</sup>, Registro no Livro nº 2L, Matrícula 0001738, em 25/09/1978, no Cartório Antonio Holanda desta cidade de Cajazeiras, por um terreno, localizado a Rua Projetada, Bairro Sol Nascente, medindo 8m de frente e 24m de fundos, 24m por 24m de cumprimento do lado Leste e 22m de cumprimento do lado oeste, sob o Registro nº R-1/5.345 Livro 2AE Fls. 127 em 01.12.1983, Cartório Dimas Andriola, nesta cidade de Cajazeiras.

**Art. 2º-** A Permuta tratada no artigo anterior será outorgada a Sra. Francimar Magda Gonçalves.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras - PB, Estado da  
Paraíba, em 28 de dezembro de 2021.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**